



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.945/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 52 (CINQUENTA E DOIS)
DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA BENEDITO VIEIRA
CAMARGOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua BENEDITO VIEIRA CAMARGOS a
Rua 52 (cinquenta e dois) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0077/96

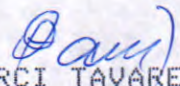
Assunto: DA DENOMINAÇÃO A RUA 52 (CINQUENTA E DOIS) DO BAIRRO LIMA DIAS DE RUA BENEDITO VIEIRA CAMARGOS

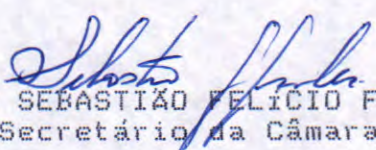
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua BENEDITO VIEIRA CAMARGOS a rua 52 (cinquenta e dois) do Bairro Lima Dias.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-


ALOISIO/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 77/96

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 77/96 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 1996


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR WANIERLEY JOSÉ DE FARIA

/ARPM/

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.77/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

APROVADO


PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 77/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA DE BENEDITO VIEIRA CAMARGOS.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa preenche os requisitos legais
para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei em tela seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIA

PROJETO DE Lei N. 77/96

A provado em 19 de Discussão e Votação

Votação: Quorum 19
10 Favoráveis 1 Contrários

1 Nulos 1 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE

EM 19 de 19 de 19

[Signature] Presidente
[Signature] Vice-Presidente
[Signature] 1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa, conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das ruas do Bairro Lima Dias.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE ABRIL DE 1996



VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

/ARPM/